



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ ***Estado do Paraná***

DECRETO Nº 4.698 DE 23 DE ABRIL DE 2007.

O Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e

Considerando a certidão de óbito 3312/2007, livro C-012, fls 092, registrado no Cartório de Andirá-PR, de 03 de abril de 2007, do Servidor NADIL PEREIRA DE OLIVEIRA, CPF 366.336.749-53;

Considerando a certidão de casamento 1268, livro B-7, fls 111 e V, registrado no Cartório de Andirá-PR;

Considerando o Demonstrativo de tempo de contribuição de 10 de abril de 2007;

Considerando Cálculo da Pensão de 10 de abril de 2007 e, de conformidade com o disposto no art. 40 § 2º e § 7º, inciso I, da Constituição Federal;

Considerando a Certidão do INSS de 19 de abril de 2007;

Considerando Certidão nº 017/07-DRH, de 10 de abril de 2007, que preenche os requisitos para a percepção da pensão;

Considerando a Certidão Consolidada de 10 de abril de 2007;

Considerando Certidão de Casamento da filha Marilza Pereira de Oliveira – n. 2372, livro B-011, fls 045 – Cartório de Andirá, maior, que comprova não ser beneficiária da Pensão;

Considerando o parecer Jurídico sobre a concessão do benefício, expedido em 10 de abril de 2007.

DECRETA

Art. 1º.- Fica concedida pensão por morte a TERESA DA SILVA OLIVEIRA, CPF 015.867.368-92, de conformidade com o disposto no artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, no valor de R\$ 613,77 (seiscentos e treze reais e setenta e sete centavos) mensais.

Art. 2º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2007.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de abril de 2007, 64º da Emancipação Política.

ALARICO ABIB
PREFEITO MUNICIPAL